



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 15361/2022

Sumário: Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática.

Concurso Interno de Acesso limitado para provimento de um lugar na Categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, da Carreira de Especialista de Informática

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do DL n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 4 de junho de 2022, por via das competências previstas no artigo 9.º do DL n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do DL n.º 238/99, de 25 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Golegã.

2 — Legislação aplicável: DL n.º 204/98, de 11 de julho, DL n.º 238/99, de 25 de junho, DL n.º 97/2001, de 26 de março, portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Prazo de Validade: o concurso é válido para o lugar colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho: Área do Município da Golegã.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Para além das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o apoio à gestão nos domínios do planeamento de sistemas de informação e de tecnologias da comunicação e do aconselhamento técnico; configuração e instalação de peças de suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de bases de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; realização de pareceres técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças de suporte lógico de base; apoio a utilizadores finais na operação de equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; propõe medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços; instala componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas de servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário; zela pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento informático; garante a interligação dos edifícios municipais e dos sistemas internos e externos do Município, nomeadamente a internet, comunicações e redes.

6 — Candidatura: Podem candidatar-se ao presente concurso, os trabalhadores que possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 4.º, n.º 1 do DL n.º 97/2001, de 26 de março, ou seja possuam na categoria anterior quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados, no mínimo, de Bom.

7 — A remuneração será fixada nos termos do artigo 8.º n.º 1 do DL n.º 97/2001, de 26 de março, em conjugação com o artigo 5.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, correspondente ao escalão 1, índice 600, sendo posicionado na categoria de especialista de informática grau 2, nível 1, posicionado entre 31/32 da Tabela Remuneratória Única, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e posteriores alterações.

8 — Métodos de seleção — a seleção dos candidatos será realizada mediante avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. Os referidos métodos de seleção serão valorados numa escala de 0 a 20 valores sendo cada um deles de caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhes sendo aplicável o método ou fase de seleção seguintes

9 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção serão facultados aos interessados sempre que solicitadas.

10 — Sempre que existam situações de igualdade de classificação, serão observados os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da LTFP e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício da função, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os fatores descritos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, bem como a avaliação de desempenho, conforme decorre do n.º 4 do artigo 22.º do diploma supracitado.

A Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

12 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho tendo em conta a caracterização do posto de trabalho, em 5 níveis: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente e quantificados com correspondência na escala de 0 a 20, respetivamente, a 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — O local, data e hora da realização da entrevista profissional de seleção, irão ser divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A Classificação Final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

sendo que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — Têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, nos termos do artigo 37.º n.º 1, alínea d) da LTFP, os candidatos colocados em situações de requalificação.

16 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Golegã e entregues pessoalmente na Sede dos paços do Concelho (das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h) ou remetidas através de correio



registado, com aviso de receção, no prazo fixado no presente aviso, para a Câmara Municipal da Golegã, Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, devendo juntar os elementos seguintes:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Identificação do vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que é titular e do serviço a que pertence;
- c) Identificar as suas habilitações académicas;
- d) Identificar o procedimento concursal a que se candidata, indicando o número do aviso de abertura publicado no *Diário da República*;
- e) Identificar outros elementos que considere relevantes;
- f) Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho
- g) Avaliações de desempenho atribuídas na categoria que detém;

17 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal, deve indicar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, as que já exerceu e a indicação dos períodos de permanência nas mesmas e atividades relevantes;
- b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, reconhecido legalmente para esse efeito;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação realizadas e frequentadas, indicando o período em que as mesmas decorreram e a sua duração;
- d) Declaração autenticada e devidamente atualizada à data deste aviso de concurso, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da carreira e categoria, bem como do vínculo de emprego público de que é titular;
- e) Declaração autenticada e emitida pelo serviço, com as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu anteriormente, indicando os respetivos períodos.

18 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da Golegã estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

19 — Assiste ao júri a possibilidade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

20 — As falsas declarações são punidas, conforme o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

21 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23 — Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Acácio Galrinho Nunes, Chefe de Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal da Golegã;

1.º Vogal Efetivo: Ana Catarina Cristino, Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal da Golegã;

2.º Vogal Efetivo: Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira, Chefe da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem-Estar, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Golegã;



1.º Vogal Suplente: Ana Cristina Simões Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal da Golegã;

2.º Vogal Suplente: Maria Isabel Teodósio Guia, Técnica Superior da Câmara Municipal da Golegã;

O Primeiro Vogal Efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Carlos da Costa Camilo*.

315552724